



EXTRATO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
ESTATUTO DO SINDJUF. SE
SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO
FEDERAL NO ESTADO DE SERGIPE

Conforme **ATA** da Assembleia geral extraordinária em 05 de agosto de 2025, realizada virtualmente via Google Meet link <https://meet.google.com/hbf-rbyt-mij>, às 19h25min em primeira convocação, às 19h30min em 2ª convocação, foram aprovadas no Estatuto, as mudanças a seguir:

1. Substituição do termo **Coordenadoria** por **Diretoria** em todo o Estatuto constando: no Art. 3º (parágrafo único), 8º (III, VI e VIII), 9º (II), 10 (§3º), Cap. III, Sec. I, Art.11, Art. 12 (parágrafo único), Art. (Alinea c e d), Art.15(inc. I e II), Art. 16, 17, 18, 20, 21 (Alinea b), Art. 22 (§3º), Art.23, (parágrafo único), Art. 24, 26 (Inc. II), Art.29 (Alinea, §3º), Art.30 (parágrafo único), Arts.33, 34(§1º), Art. 36 (parágrafo único), Arts.37, 43.

2. Art. 12 Substituição do termo **Coordenadoria Executiva** por **Diretoria Executiva** que consta no Cap. II, Sec. II (Inc. III e VIII), Cap. III, Arts.11,12, 13(Alinea c, d), Art. 15(inc. I), Arts. 16, 17, 18, 20, 21, 22(§3º), Art.23 (parágrafo único), Art. 24, Cap. IV, Art.26 (Inc. II), Art.29 (§2º, Alinea a), Art.30 (parágrafo único), Cap. IV, Seç. II, Arts. 33, 34, 36, 37,43.

3. Art.12. Altera-se o número dos membros da **Coordenadoria Executiva de 7 (sete)** para **5 (cinco)**, assumindo nova redação: **Coordenadoria Executiva** por **Diretoria**, substituindo-se **3 Coordenadores Gerais** por **Presidente e Vice-Presidente** e **reduz-se** o número de 4(quatro) **Coordenadores Executivos** para 3 (três) **Diretores**.

4. Art. 13 – Acrescentam-se os incisos **i e j**.

5. **Extinguem-se** os cargos de **Coordenador de Comunicação e Promoção Social** e **Coordenador de Formação Sindical, Cultural e Esportiva** e simultaneamente suas atribuições no Art. 14, inc. II e IV. A distribuição dos Cargos que era **I – Coordenador Administrativo de Finanças e Patrimônio, II- Coordenador de Promoção Social, III- Coordenador Jurídico, IV - Coordenador de Formação Sindical, Cultural e Esportiva**, passa a ser: **I - Diretor Administrativo, II- Diretor de Finanças e Patrimônio, III - Diretor Jurídico**.

6. Alteram-se os termos: **Coordenador Administrativo de Finanças e Patrimônio** para **Diretor Administrativo, Diretor de Finanças e Patrimônio** e **Coordenador Jurídico** para **Diretor Jurídico**.

7. As funções do Coordenador administrativo de Finanças e Patrimônio foram redistribuídas, ficando para o **Diretor Administrativo** as alíneas **a,f**, sequencialmente em **a e b**, e para o **Diretor de Finanças e Patrimônio**, as alíneas **b,c,d,e,g**, sequencialmente, **a,b,c,d,e**.

8. Exclui-se o inc. X do Art.16 que diz respeito à Coordenadorias de Base.

9. Altera-se o art.19, (antes 25), suprimindo-se o termo individual contido em “...eleições diretas-individual ...” e os 3 suplentes.

10. Exclui-se toda a **Seção II do Conselho de Representantes (artigos 19,20,21,22)**, alterando-se a ordem, antecipando-se, sequencialmente, o artigo 25 para 19 até o artigo final que era o art.53 e termina no art. 49.

11. Altera-se a redação da alínea **g** do art. 31, que era alínea **g** do art.35 “...observando-se o quórum do parágrafo único do art. 35 deste Estatuto.” para “..., observado o quórum do parágrafo único do **art. 32** deste Estatuto.”

12. Altera-se no artigo 39 que era 43, a redação: “na alínea “c” do § 2º do artigo 33 deste Estatuto por “na alínea “c” do § 2º do artigo 29 deste Estatuto.

13. Altera-se a redação “As eleições de que trata o art. 37”, que era o art. 41 passa a ser do art. 37 “As eleições de que trata o art. 33”.

José Nicodemos Sá Cardoso Júnior
Coordenador-geral